

## ATA N.º 03/2018

### Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 20.00 horas

Encerramento: 21.30 horas

No dia cinco do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas vinte horas, o Senhor **Nelson Alexandre da Silva Norte**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presentes os Vogais Senhores:

**Cristina Isabel Henriqueta Abreu Domingos – Tesoureira**  
**Corina Maria Carvalho Custódio Batista – Secretária**

ORDEM	ASSUNTO	PROCESSO	INTERESSADO
1	<b>APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>		
2	<b>GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO</b>		
2.1	RATIFICAÇÃO DAS ORDENS DE PAGAMENTO		
2.2	DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA 2018		
2.3	ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA 2018 – ALTERAÇÃO Nº 2		
2.4	ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO “BAILE DE CARNAVAL 2018”	REG Nº 56 23/01/2018	JOÃO PAULO SILVA
	<b>CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA</b>		
3	<b>PEDIDO MATERIAL E APOIO PARA EVENTO DESPORTIVO</b>	REG Nº 42 17/01/2018	CLUBE FUTEBOL ESTEVENSE
3.1	PEDIDO CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA	REG Nº 24 18/01/2018	USCB POLO SANTO ESTÊVÃO
3.2	PEDIDO CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS	REG Nº 86A) 05/02/2018	CLUBE FUTEBOL ESTEVENSE
3.3	RESPOSTA AO PEDIDO DE INTERVENÇÃO EM TERRENOS E LOGRADOUROS	REG Nº 43 17/01/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE
3.4	RESPOSTA AO PEDIDO DE INTERVENÇÃO EM EDIFÍCIOS DEVOLUTOS	REG Nº 85 05/02/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE
3.5		REG Nº 86 05/02/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

3.6	INFORMAÇÃO FORMAÇÃO PARA DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS		
5	<b>CEMITÉRIO</b>		
5.1	PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE LÁPIDE	REG Nº 35 31/01/2018	ANA ROSA COELHO
6	<b>APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA</b>		
7	<b>INTERVENÇÃO DOS FREGUESES</b>		
8	<b>INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO</b>		

### **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após a leitura da Ata da reunião ordinária anterior, foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade.

### **2. GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO**

#### **2.1 RATIFICAÇÃO DAS ORDENS DE PAGAMENTO**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação das Ordens de Pagamento do número 64 (sessenta e quatro/dois mil e dezoito) ao número 196 (cento e noventa e seis/dois mil e dezoito).

#### **2.2 DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA 2018**

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado, por unanimidade, em conformidade com o nº 2 alínea a) do artigo 34º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, aprovar a alteração da tabela de taxas e licenças de 2018 submetendo-a à Assembleia de Freguesia para eventual aprovação, conforme o nº 2 alínea a) do artigo 17º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro.

#### **2.3 ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA 2018 – ALTERAÇÃO Nº 1**

Deliberado, por unanimidade, em conformidade com o nº1 alínea b) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar a Alteração nº2 ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2018, documento que fica anexo a esta Ata, disponível para consulta sempre que solicitado, dela fazendo parte integrante.

## **2.4 ORÇAMENTO PARA ANIMAÇÃO “BAILE DE CARNAVAL 2018”**

João Paulo Silva

Total do Orçamento – 200,00 euros

Inclui o valor do IVA.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado adjudicar a presente proposta.

## **3. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

Foi presente à reunião a listagem da correspondência recebida e expedida durante o período de 16.01.2018 a 05.02.2018, para conhecimento de todos os elementos do Executivo.

### **3.1 PEDIDO MATERIAL E APOIO PARA EVENTO DESPORTIVO**

**Entidade:** Clube de Futebol Estevense

**Registo de Entrada:** 42 17/01/2018

O Senhor Presidente informou que deu entrada na Secretaria da Junta o pedido abaixo transcrito, feito pela CFE – Clube Futebol Estevense e que o mesmo foi deferido.

Estimado Senhor Presidente

Somos a pedir a colaboração da União das Freguesias para a realização de 2 eventos desportivos que o CFE irá levar a efeito nos dias 20 de Janeiro - Torneio de Abertura Distrital de Trampolins e no dia 27 de Janeiro - Prova Nacional de Apuramento para o Campeonato da Europa de Trampolins.

A colaboração que solicitamos é a seguinte:

- Cedência de aparelhagem sonora e 1 microfone
- Cedência de 15 cadeiras para os Jufzes
- cedência de 2 aquecedores elétricos
- cedência de 3 botijas de gás Galp
- Apoio de 2 funcionários na alteração de algumas estruturas no local da prova a realizar na tarde de 5ª feira - das 15:00H às 16:00H
- Apoio no transporte de um aquecedor (forma de cogumelo) e 2 cilindros aquecimento (catalítico) de Salvaterra de Magos para santo Estevão. - das 14:00H às 15.00H.

Gostaríamos de poder contar com a sua presença nas cerimónias de entrega de prémios em horário que daremos a conhecer assim que seja divulgado pela Associação Distrital

Gratos pela atenção

A Direção - Carlos Matias

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

### **3.2 PEDIDO CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA**

**Entidade:** USCB Polo de Santo Estêvão

**Registo de Entrada:** 24 05/02/2018

O Senhor Presidente informou que deu entrada na Secretaria da Junta um pedido de cedência da viatura feito pela turma de Inglês do Pólo de Santo Estêvão da Universidade Sénior, para o dia 24 de janeiro, com o objectivo de transportar os alunos a uma visita de estudo a Lisboa e que o mesmo foi deferido.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

### **3.3 PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA**

**Entidade:** Clube de Futebol Estevense

**Registo de Entrada:** 86A) 02/02/2018

O Senhor Presidente informou que deu entrada na Secretaria da Junta um pedido de cedência da viatura feito pelo CFE – Clube Futebol Estevense, para o dia 04 de fevereiro, com o objectivo de transportar os atletas ao jogo de domingo dia 4 e que o mesmo foi deferido.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado deferir o presente pedido.

### **3.4 RESPOSTA AO PEDIDO DE INTERVENÇÃO EM TERRENOS E LOGRADOUROS**

**Entidade:** Câmara Municipal de Benavente

**Registo de Entrada:** 43 17/01/2018



Parecer:	Despacho:
Visto. informe-se Jf S <sup>o</sup> Estêvão Remeta-se para SMPC.  João Costa 14/12/2017	Homologado. Proceder a anuidade.  18.12.17 H.F.L.
O Chefe da D. M. O. P. U. D.	O Presidente/O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

Processo n.º 441/2017

Requerente: Junta de Freguesia  
de Santo Estêvão

Informação da Fiscalização, de 04  
de Dezembro de 2017

Assunto/Operação urbanística:  
Terrenos e Logradouros Insalubres

Local: Rua Pereira Pires – Santo  
Estêvão

Em cumprimento do despacho superiormente exarado no requerimento registo n.º 16542, datado de 10 de Novembro, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar:

Em consulta ao processo, constatou-se que o lote em causa tem uma grande densidade de eucaliptos, e dado à sua especificidade foi encaminhado para o SMPC (Serviço Municipal de Protecção Civil).

À Consideração Superior

Ricardo Martinho, Fiscal Municipal

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

### 3.5 RESPOSTA AO PEDIDO DE INTERVENÇÃO EM EDIFÍCIOS DEVOLUTOS

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

Registo de Entrada: 85 05/02/2018

3512  
 62


**Município de Benavente**  
 INFORMAÇÃO

Parecer:	Despacho:
<p>Visto, DE FORMA A esgotar todas as possibilidades de obtenção de dados dos proprietários. Sugere-se nesta fase a elaboração de planilha de JPS Estêvão e posterior ação de notificação judicial. A consideração Superior</p> <p>O Chefe da D. M. O. P. U. D. 24/1/2018</p>	<p>Handley.</p> <p>Proceder a continuação.</p> <p>25.01.18</p> <p>Handley</p>
<p>O Chefe da D. M. O. P. U. D. 24/1/2018</p>	<p>O Presidente/ Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>

Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

Processo n.º 1609/2017

Informação da Fiscalização, de 24 de Janeiro de 2018

Assunto/Operação urbanística: Edifícios devolutos / Dever de Conservação

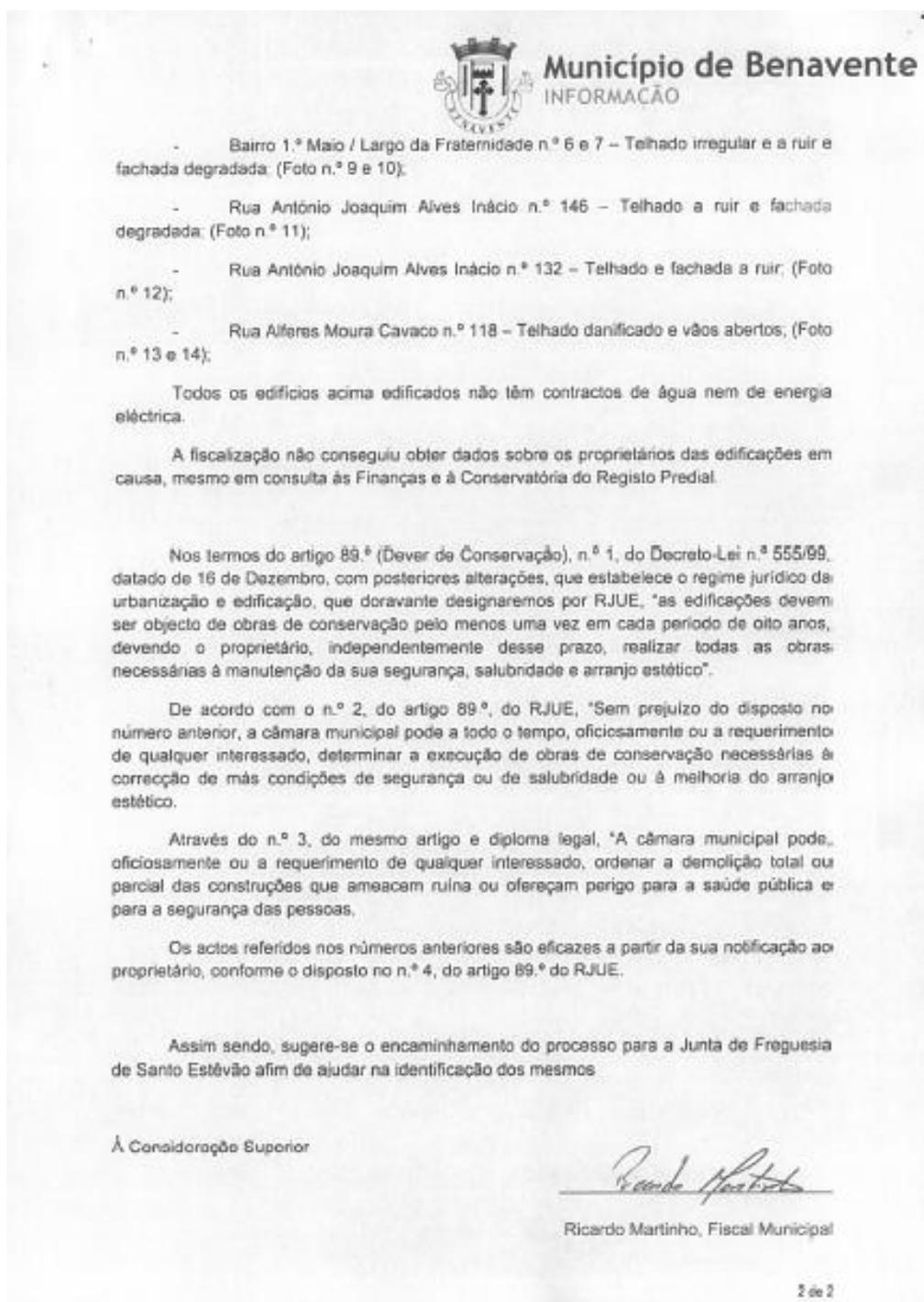
Requerente: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Local: Santo Estêvão

Em cumprimento com o despacho exarado no requerimento registo n.º 17595, datado de 30 de Novembro e sobre o assunto mencionado em epígrafe, deslocámo-nos várias vezes ao local a última da qual no dia 24 de Janeiro, cumprindo informar:

- Verificou-se os seguintes prédios devolutos:
- Largo 25 de Abril ou Rua Manuel Martins Alves – n.º 46 – Telhado danificado e parcialmente em ruínas e fachada degradada; (Foto n.º 1 e 2);
- Largo 25 de Abril ou Rua Manuel Martins Alves – n.º 36 – Telhado danificado e fachada degradada; (Foto n.º 3 e 4);
- Rua Manuel Martins Alves – n.º 76 antigo 144 – Telhado a ruir e a fachada bastante degradada; (Foto n.º 5);
- Rua Manuel Martins Alves – n.º 32 antigo 76 – Telhado e a fachada bastante degradados; (Foto n.º 6);
- Rua Manuel Martins Alves – n.º 34 antigo 78 – Telhado e a fachada bastante degradados; (Foto n.º 7);
- Rua Manuel Martins Alves – n.º 36 antigo 80 – Telhado e a fachada bastante degradados; (Foto n.º 8);

1 de 2 



**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

### 3.6 INFORMAÇÃO FORMAÇÃO PARA DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS

Entidade: Câmara Municipal de Benavente

Registo de Entrada: 86 05/02/2018



#### FORMAÇÃO DE DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS

##### INSTRUÇÃO PARA CANDIDATOS

###### ENQUADRAMENTO LEGAL

- O DL n.º 315/2009, de 29 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2013, de 4 de julho prevê que os detentores de cães perigosos e potencialmente perigosos ficam obrigados a frequentar, com aproveitamento, a formação para a detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos.
- A Portaria n.º 317/2015, de 30 de setembro, definiu como entidades formadoras a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) e estabeleceu o regulamento da formação de detentores de cães perigosos e potencialmente perigosos;
- A Portaria n.º 28/2017, de 17 de janeiro, aprova os valores a cobrar pelas forças de segurança
- Regulamento Específico n.º 15, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, homologado em 28ABR2017.

###### FORMAÇÃO DE DETENTORES

As normas técnicas aplicáveis à formação de detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos, a realizar pela GNR e pela PSP, são as constantes no regulamento Específico n.º 15 - "Curso de formação de detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos" (DCP), homologado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional (DGADR), nos termos da Portaria n.º 317/2015, de 30 de setembro, as quais podem ser consultadas nos portais da internet da DGAV, da GNR e da PSP.

###### Critérios específicos de ingresso dos formandos:

Os critérios específicos de seleção dos formandos são os constantes na página 2 do regulamento específico n.º 15, devendo os candidatos ter idade igual ou superior a 18 anos, serem detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos e terem a escolaridade mínima, em função do ano de nascimento.

Os locais e datas onde decorrerão as formações serão publicitados nos portais eletrónicos da GNR ([www.gnr.pt](http://www.gnr.pt)) e PSP ([www.psp.pt](http://www.psp.pt)).

Após divulgação das datas e locais onde ocorrerão as formações, a realizar pela GNR e a PSP, os candidatos devem proceder à sua inscrição, através do preenchimento da Ficha de inscrição, conforme Anexo I, do presente procedimento, igualmente disponível nos portais da DGAV, da GNR e da PSP.



A Ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada do certificado de habilitações literárias, deverá ser enviada, por correio eletrónico, para a PSP (de acordo com a tabela constante no Anexo II) ou para a GNR (através do endereço: u.gn.cfo@gnr.pt).

A escolha da força de segurança competente para a formação é determinada pelo endereço do local onde o candidato reside, casoente este se situe em áreas policiada pela PSP ou pela GNR.

Após envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, a força de segurança (GNR ou PSP) procederá à notificação do candidato, por correio eletrónico, para, em 48 horas, efetuar o pagamento dos custos da formação, previstos na Portaria n.º 28/2017, de 17 de janeiro, e dele enviar comprovativo, pela mesma via, à respetiva força de segurança, sendo posteriormente notificado do local, data e hora onde decorre a formação.

No momento da realização da formação os candidatos deverão apresentar-se no local indicado, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identificação civil;
- Comprovativo de escolaridade;
- Licença de detenção de cão perigoso ou potencialmente perigoso, sendo válido, para a sua obtenção, o comprovativo de inscrição numa ação de formação.

#### Custos e formas de pagamento

As taxas para a formação de detentores são as previstas no Anexo à Portaria n.º 28/2017, de 17 de janeiro, que estabelece o valor de 30 euros para realização da formação de detentor de cães perigosos ou potencialmente perigosos e o valor de 10 Euros pela emissão do respetivo certificado.

Nos termos da portaria acima referida, as taxas devidas pelas provas de avaliação para a formação, uma vez pagas, não serão reembolsadas por falta de aproveitamento ou pela não realização das provas por motivo imputável ao candidato.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE DETENTOR DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

(em virtude do Decreto nº 107/2005, de 20 de setembro, que regulamentou o Decreto nº 101/2005, de 20 de outubro, com a redação dada pelo Decreto nº 202/2013, de 2 de julho)

Nome do candidato: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ ; Habilitações Literárias: _____
Morada: _____
Localidade: _____ ; Código Postal: _____
Documento de identificação - n.º: <input type="text"/>
Data de emissão/ validade (dd/mm/aaaa): ____/____/____ ; Emitido por: _____
Número de Identificação Fiscal (NIF): <input type="text"/>
Contacto telefónico: <input type="text"/>
Local e data: _____ de _____ de 20____
Assinatura (conforme documento de identificação)
_____



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS  
E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

(Decreto Municipal nº 32/2008, de 10 de Setembro, que regulamenta a Decisão nº 01/2008, de 2 de Julho, com a redação dada pela Lei nº 10/2013, de 6 de Junho)

Nome do candidato: _____
Data de nascimento: ____/____/____; Habilitação: _____
Morada: _____
Localidade: _____; Código Postal: _____
Documento de identificação: N.º _____
Data de emissão/validade (dd/mm/aaaa): ____/____/____; Emitido por: _____
Número de identificação facial (NFI): _____
Contacto telefónico: _____
Local e data: _____ de _____ de 20__
Assinatura (conforme documento de identificação)
_____



ANEXO II

CONTACTOS DE CORREIO ELETRÓNICO DA PSP (em função da área de residência)

Comando	Endereço de correio eletrónico
Comando Regional dos Açores	nr.azores@psp.pt
Comando Regional da Madeira	formacao.madeira@psp.pt
Comando Metropolitano de Lisboa	qelisa@psp.pt
Comando Metropolitano do Porto	psp@psp.pt
Comando Distrital de Aveiro	pspaveiro@psp.pt
Comando Distrital de Beja	pspbeja@psp.pt
Comando Distrital de Braga	pspbraga@psp.pt
Comando Distrital de Bragança	formacao.braganca@psp.pt
Comando Distrital de Castelo Branco	pspcastelobranco@psp.pt
Comando Distrital de Coimbra	pspcoimbra@psp.pt
Comando Distrital de Évora	formacao.evora@psp.pt
Comando Distrital de Faro	formacao.faro@psp.pt
Comando Distrital de Guarda	pspguarda@psp.pt
Comando Distrital de Leiria	pspleiria@psp.pt
Comando Distrital de Portalegre	formacao.portalegre@psp.pt
Comando Distrital de Santarém	pspsantarém@psp.pt
Comando Distrital de Setúbal	pspssetubal@psp.pt
Comando Distrital de Viana do Castelo	pspvianadocastelo@psp.pt
Comando Distrital de Vila Real	pspvilareal@psp.pt
Comando Distrital de Viseu	pspviseu@psp.pt



Handwritten signature and date: *Fernando*  
*28/4/2017*  
*fb*



Fernando Bernardo  
Diretor Geral

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO N.º 15

##### 1. Área temática: Bem Estar e Comportamento Animal, Educação Cívica, e Prevenção de Acidentes

**Destinatários:** Detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos.

**Curso de formação criado:** Artigo 5.º 2. f) da Lei n.º 46/2013 de 4 de julho:

"Curso de formação de detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos" (DCP).

**Enquadramento:** Portaria n.º 354/2013 de 9 de dezembro, (artigo 6.º e 7.º) em complemento da Portaria n.º 317/2015 de 30 de setembro, que aprova o regulamento que estabelece os requisitos das entidades formadoras, o conteúdo da formação, os métodos de avaliação e o modelo de comprovativo de aprovação para detenção de cães perigosos e potencialmente perigosos.

O programa está disponível no sítio da internet da DGAV, DGADR e DRAP.

##### 2. Normas gerais aplicáveis ao curso

A certificação de entidades formadoras (públicas ou privadas), a homologação de ações de formação, o acompanhamento e a avaliação da aprendizagem são efetuados nos termos do Despacho n.º 8857/2014, de 9 de julho.

O curso da área identificada, deve ser realizado de acordo com o respetivo programa, o regulamento aprovado na Portaria n.º 317/2015 de 30 de setembro e o presente regulamento.

O processo de certificação de entidade formadora deve incluir parecer da PSP ou GNR, previsto no nº 4, do Art.º 1º, do Anexo I, da Portaria nº 317/2015, de 30 de Setembro.



INSTITUTO NACIONAL  
DE RESSUSCITAÇÃO E  
DEFESA CIVIL

Condições e critérios do regulamento
<b>4. Critérios específicos de ingresso dos formandos</b>
<b>a) Idade:</b> ≥ 16 anos;
<b>b) Ser:</b> Serem detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos, tal como definido no DL nº 315/2009, de 29 /10, alterado por Lei nº 46/2013, de 4 de julho.
<b>c) Habilitações literárias:</b> Escolaridade mínima obrigatória, em função do ano de nascimento: Quatro anos de escolaridade – nascimento até 31 de dezembro de 1966; Seis anos de escolaridade – nascimento entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; Nove anos de escolaridade – nascimento a partir de 1 de janeiro de 1981. <b>Exceionalmente</b> podem ser aceites formandos que não possuam a habilitação literária referida na alínea c), nos seguintes termos: – Sempre que se trate de ações de formação dirigidas exclusivamente a formandos sem a escolaridade mínima obrigatória e estas sejam organizadas e utilizem uma metodologia de formação de acordo com as características específicas do grupo-alvo. Nesta situação os formandos devem comprovar estar inscritos em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares; – Quando se trate de ações de formação dirigidas a formandos que cumprem o critério estabelecido na alínea c), o número de formandos sem escolaridade mínima que poderão frequentar essas ações não poderá ser superior a dois, devendo ser-lhes garantido o necessário acompanhamento pedagógico. Quando o formando não tenha possibilidade de apresentar o comprovativo da escolaridade poderá prová-la através de outro documento equivalente ou por declaração de honra.
<b>5. Critérios específicos de seleção dos formadores</b>
Os formadores terão que ser propostos pelas entidades formadoras que venham a solicitar a sua certificação setorial e a homologação das ações de formação,

devido a proposta incluir parecer prévio da PSP ou GNR e de acordo com o definido na NOTA 1.

Os formadores terão de reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

**Habilitação literária e profissional:**

Formação superior em ciências veterinárias com experiência profissional na área cinotécnica,

ou

Igual ou superior ao 12.º ano de escolaridade ou equivalente, com formação profissional na área cinotécnica e experiência profissional mínima de três anos relacionada com atividades que envolvem as áreas abordadas na formação.

**Habilitações pedagógicas:** Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou (EX-CAP) Certificado de Aptidão Pedagógica, se aplicável.

**NOTA 1:** O acesso dos formadores, fica dependente do cumprimento de requisitos a avaliar pela PSP ou GNR e à emissão de um parecer por estas entidades policiais, conforme previsto no nº 4, do Art.º 1º, do Anexo I, da Portaria nº 317/2015, de 30 de setembro. Para o efeito, devem apresentar junto das entidades policiais acima referidas:

- a) Formulário 2.1 - Formadores
- b) Comprovativo da habilitação literária
- c) Comprovativos da habilitação profissional: A habilitação profissional deve ser comprovada, através de apresentação do CV do formador onde conste entre outros, o tipo de atividade desenvolvida e respetiva duração e de documentação comprobativa dessa atividade.
- d) Certificado de competências Pedagógicas

Sempre que se considere necessário, o reconhecimento de formadores, poderá estar condicionado à realização de uma entrevista aos interessados, pela GNR e PSP.

Os formadores que venham a ser reconhecidos deverão integrar uma lista de formadores, a registar na DGADR.

 DGADR	Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
<b>6. Condições específicas de organização das ações de formação</b>		
Coordenadas e orientadas por um <b>coordenador pedagógico</b> , que assegure o cumprimento do programa, dos objetivos, e da programação efetuada, e a disponibilização atempada dos recursos necessários, a manutenção da dinâmica de grupo nas sessões formativas e nos tempos livres, a articulação entre formadores e a continuidade dos seus trabalhos, as atividades de avaliação, e a organização do dossiê técnico e pedagógico do curso.		
Realizadas e organizadas segundo os respetivos programas de formação, respeitando a carga horária e decorrendo em horário laboral ou pós-laboral.		
As ações a realizar e respectivas datas devem ser publicitadas, ficando esta publicitação a cargo das entidades formadoras.		
<b>7. Condições específicas para a realização de avaliação</b>		
<b>Avaliação de conhecimentos:</b> No final da ação os participantes são submetidos a uma prova escrita, com a duração de 30 minutos, para avaliar os conhecimentos adquiridos.		
A avaliação é feita pelo formador da ação.		
As provas são pontuadas em referência a uma escala de 0 a 20. A classificação final é qualitativa, sendo os formandos classificados na pauta final com a menção de "com aproveitamento", ou "sem aproveitamento".		
Serão considerados com aproveitamento, os formandos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 10 valores.		
Em função da classificação, a entidade formadora deve emitir os respetivos comprovativos de formação, de acordo com o modelo previsto na Parte B, do Anexo ao Regulamento da Formação de Detentores de Cães Perigosos e Potencialmente Perigosos. Previsto na Portaria nº 317/2015, de 30 de setembro.		
<b>8. Homologação dos certificados de avaliação</b>		
Os certificados referidos no ponto anterior, serão numerados sequencialmente, de acordo com um registo alfanumérico como se indica e que consta da base de dados da DGADR:		
N.º (sequencial) /Entidade formadora-Local/DCP/ano		
As entidades formadoras devem registar no SICAFE a informação relativa aos formandos. Transitoriamente e até que seja possível finalizar as adaptações do		

sistema SICAFE, com vista à introdução dos dados dos formandos, devem as entidades formadoras remeter ficheiro em formato Excel, com os dados previstos na tabela do Anexo 1, deste Regulamento, para o seguinte endereço eletrónico:

Esta informação deve ser remetida no final de cada ação de formação.

**8. Despacho de decisão**

*Aprova,*

Data *25/4/2014* O Diretor-Geral *Fernando Bernardo*

**Fernando Bernardo**  
Diretor-Geral



## **5. CEMITÉRIO**

### **5.1 PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE LÁPIDE**

**Entidade:** Ana Rosa Coelho

**Registo de entrada:** 35 31/01/2018

A Junta tomou conhecimento do requerimento feito pela Senhora Ana Rosa Coelho, para autorização para colocação de lápide no coval nº 479, no Cemitério de Santo Estêvão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o requerimento.

## **6. APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Deliberado solicitar à Camara Municipal de Benavente a delegação da competência da gestão do Centro Social de Foros de Almada, visto que é a Junta de Freguesia que tem assegurado a limpeza e manutenção do espaço.

Deliberado solicitar à Câmara Municipal de Benavente o apoio logístico para a realização da 9ª edição do Fim-de-Semana da Freguesia e a 5ª edição do Fim-de-Semana dos Amigos da Freguesia em Foros de Almada.

Deliberado pagar os subsídios ordinários:

- Clube Futebol Estevense;
- Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão;
- Centro de Bem-Estar Social.

Deliberado conceder Tolerância de Ponto no dia de Carnaval (13.02.2018), ficando o serviço de inumações nos cemitérios da freguesia assegurado.

O Executivo deliberou proceder ao levantamento dos edifícios devolutos na freguesia e remeter para a Câmara Municipal um pedido para que se proceda à notificação dos proprietários dos mesmos a executarem obras de melhoramento ou demolição, em caso de reuniões que estejam em perigo de cair para a via pública.

## **7. INTERVENÇÃO DOS FREGUESES**

Não se registaram intervenções.

## **8. PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA**

O **Senhor Presidente** informou que foram distribuídos panfletos informativos sobre a obrigatoriedade do registo e licenciamento de canídeos, esperando que haja assim uma maior consciência desta exigência e que a população da freguesia proceda ao cumprimento desta medida.

O **Senhor Presidente** informou que esteve presente no campeonato de Trampolins que se realizou no Pavilhão Gimnodesportivo de Santo Estêvão, e que felicita o Clube Estevense pela organização deste evento.

O **Senhor Presidente** informou que esteve presente no evento “Noite da Gula”, evento da S.F.S.E. e felicita esta coletividade pelo sucesso de mais esta edição.

A **Senhora Tesoureira** e a **Senhora Secretária**, acompanharam o Rancho da Arepa que estiveram na Freguesia a cantar as “Janeiras “ e felicitam todo o grupo pela iniciativa. Mencionaram ainda que, após a actuação, receberam o grupo com um lanche oferecido pela Junta como forma de agradecimento pela visita.

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

---

O Secretário

---

O Tesoureiro

---